



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafarnaum
Endereço: Sala dos Conselhos, Avenida Costa Brasil, nº 305
e-mail: cmdcacafarnaum@gmail.com

TERMO DE COOPERAÇÃO

01/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FMDCA- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SME- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A FINALIDADE DE FORMALIZAR E REGULAR PARCERIA COLABORATIVA QUE GARANTA O SUCESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO INCLUIR PARA TRANSFORMAR, AMPLIANDO O DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA DE CAFARNAUM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFARNAUM-CMDCA**, neste ato representado pelo **Presidente Ariel Souza Ferreira**, CPF 084.917.430-35, conselho deliberativo do **FMDCA- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, neste ato representado pelo **Gestor do Fundo Washington Luiz Pereira Santos**, CPF 675.628.035-20 inscrito no CNPJ sob o nº 31.677.315/0001-00, com sede na Sala dos Conselhos, Avenida João Costa Brasil, nº315. Do outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.590.521/0001-07, com sede no Largo das Nações, nº 64, neste ato representado pelo **Gestor Ariamiro Nascimento Neto**, CPF 949.185.975-72, doravante denominada simplesmente "Entidade Parceira", têm entre si, justo e acordado, o presente **Termo de Cooperação**, resolvem assinar o presente Termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem como objeto a colaboração entre o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e a Entidade Parceira: Secretaria Municipal de Educação – SME para a realização do Projeto INCLUIR PARA TRANSFORMAR, que tem como objetivo: garantir um atendimento multidisciplinar com foco no direito fundamental à educação, para crianças e adolescentes com deficiência e com necessidades educacionais especiais melhorando a aprendizagem e permanência escolar.

1.2. O presente Termo de Cooperação tem por objetivo execução do Projeto Incluir para Transformar aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), apresentando pela referida entidade, através de captação de recursos do FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo



ESTADO DA BAHIA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafarnaum

Endereço: Sala dos Conselhos, Avenida Costa Brasil, nº 305

e-mail: cmdcacafarnaum@gmail.com

o CMDCA responsável pela deliberação, fiscalização e proposição da Política Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: Fica assegurado o livre acesso dos membros do CMDCA aos documentos, contabilidade, bem como ao espaço de execução do Projeto para coleta de informações e monitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FMDCA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

2.1. Garantir a execução do Projeto **INCLUIR PARA TRANSFORMAR**, de acordo com a Proposta enviada para o Edital Itaú Social 2024.

2.3 Aplicar integralmente os recursos financeiros captados através do Edital Itaú Social 2024 na execução do projeto.

2.4 Comprometer-se a assegurar o atendimento às crianças e adolescentes com deficiência e necessidades educacionais especiais, que estejam matriculados na rede municipal de ensino, bem como àqueles que tenham evadido da escola, realizando busca ativa e promovendo sua matrícula na referida rede municipal.

2.5 Atender 100 crianças e adolescentes com faixa etária de 03 anos a 14 anos matriculados na rede pública escolar.

2.6 Apresentar, ao CMDCA, por meio de relatório, as atividades desenvolvidas bem como as dificuldades que a equipe do Projeto possui na execução do mesmo.

2.7 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento ao Projeto.

2.8 Zelar pela manutenção de qualidade do **Projeto Incluir para Transformar**, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas e aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

2.9 Garantir o atendimento às famílias, comunidade escolar (professores e auxiliares de sala de aula) bem como todas as atividades fim do Projeto **INCLUIR PARA TRANSFORMAR**.

Paragrafo Único: São consideradas atividades fim do Projeto: Capacitação da equipe, busca ativa; Estudo de caso com a equipe para elaboração dos relatórios para colaboração no diagnóstico e atividades em sala de aula; Formação (Seminário) para os professores, profissionais da rede de ensino e do Sistema de Garantia de Direitos; Elaboração do PEI Plano Educacional Individual e dos Planos de aula;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO CMDCA:

3.0 Deliberar os recursos financeiros no valor de R\$ 498.200,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos reais) para custear as despesas relacionadas ao **Projeto Incluir para Transformar**.



ESTADO DA BAHIA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafarnaum
Endereço: Sala dos Conselhos, Avenida Costa Brasil, nº 305
e-mail: cmdcacafarnaum@gmail.com

3.1 Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades conforme o cronograma estabelecido.

3.2 Eventuais alterações no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso deverão ser submetidas ao Plenário do CMDCA para deliberações.

3.3 O CMDCA terá o papel de avaliar as solicitações de alterações, levando em consideração os objetivos do projeto, a disponibilidade orçamentária, a legislação vigente e demais critérios relevantes para a manutenção do acordo de cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

3.2 Executar o projeto conforme as diretrizes estabelecidas pelo CMDCA no Plano de Trabalho.

3.3 Apresentar relatórios periódicos de acompanhamento e prestação de contas conforme as exigências do CMDCA, bem como participação do Coordenador do Projeto nas Reuniões do CMDCA para acompanhamento do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO

3.4 O FMDCA compromete-se a efetuar o financiamento dos custos do **Projeto INCLUIR PARA TRANSFORMAR**, de acordo com o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso estabelecidos, assumindo a responsabilidade pelos pagamentos necessários para a execução eficaz do projeto.

3.5 Garantir a manutenção da contabilidade e dos registros em dia e organizados, além de prestar contas de forma transparente e precisa sobre a utilização dos recursos e dos gastos relacionados ao Projeto para o CMDCA.

Art. 6º. Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura.

Cafarnaum, 12 de abril de 2024

Ariel Souza Ferreira
PRESIDENTE DO CMDCA
CPF 084.917.430-35

Washington Luiz Pereira Santos
GESTOR DO FMDCA
CPF 675.628.035-20

Ariamiro Nascimento Neto
GESTOR DA SME
CPF 949.185.975-72